

**ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência à **Locação gradativa de equipamentos destinados à estrutura física de eventos populares**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	<b>GERADOR DE 180 KWA</b> – gerador de 250 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 DB @ 1,5 metro, acoplado a caminhão 3x4 ou a qualquer tipo de transporte, fixado por meio de grampos ao chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/04 lances/25 metros flexíveis (95mmx04x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a capacidade do grupo gerador, aterramento, para proteção com 01 haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm <sup>2</sup> de 05 metros com conectores, com montagem e desmontagem. Todos os itens de segurança do corpo de bombeiros e apresentação das a.r.t. do crea antes da execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente, combustível por conta do contratado a disposição todo tempo que precisar. Todas as despesas para Montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	25
02	<b>GRADE DE CONTENÇÃO</b> – feita em aço galvanizado (2 metros comprimento x 1,20 de altura).	METRO	600
03	<b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE I</b> – 01 console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma1/ma2 (ou similares, com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 48 1 mpadas pares led racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros. 4 elipsoidal, de 750 watts com zoom íris e faca. 06 spots 1200, com controle dmx e leds de 180° 12 refletores pares led rgb com controle dmx e leds de 54. 42 moving head 9r ou similar, tipo wash. 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 04 mini brut de 06 1 mpadas dwe. 01 splitter (ou buffer) com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas DMX 512 totalmente isoladas com 80 metros de alumínio q30 para fixação, 42 placas de led tipo p5 ou superior de alta definição. Todas as despesas para montagem, instalação, alimentação,	DIA	07

	hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.		
04	<b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE II</b> – locação com montagem e desmontagem de n/c iluminação com 40 par de leds RGBWA UV 08 COBS 300w; 50 MOVINGS 9r, 14r; 12 MAC áurea (WHOS) 30 estrobos atomic RGB; 08 mini bruts; 18 ribaltas p5; 02 máquinas de fumaça 3000 + 02 ventiladores (haze); 02 canhão seguidor; 01 console grande ma2 (wing + fader); 50 m2 - painel de led p3; 01 processadora vx1000. Todos os itens deverão estar em perfeito estado de conservação.	DIA	5
05	<b>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> – com grid em alumínio Q30 até 80 metros, 12 placas de led de alta P10 ou P6, com 08 beam 5R ou 9R, e 20 par led, console conforme equipamento. Todas as despesas para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa Contratada.	DIA	08
06	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS</b> – individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem. Em material polietileno ou similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Alimentação, estadia e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	250
07	<b>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE I</b> – descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 14,00m de boca de cena com 10,00m de profundidade – área total de 140,00 metros quadrados com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em treliça q50 e/ou q70, cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas, formato 02 águas, com travamento em x e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso, forrado piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, modulados em 100cm x 25cm com 3,50 cm de espessura, tendo um perfeito ajuste entre as seções e permitindo uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis possui rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade e escada de acesso, uma área de serviço montada em fechamento medindo 10 x 5 metros com saída de emergência (1) house mix 4 x 4 com cobertura em tenda	DIA	07

	<p>e fechamento nas laterais e fundos em plásticos transparentes, sustentação para o pa. (3) camarins tipo ii medindo 5 x 5 metros, estrutura em perfil de alumínio, padrão octanorm, fechamento em painel ts formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com 1 mpadas de 100 watts e ar condicionado de 12.000btus. Os camarins e palco deverão estar equipado com 4 extintores tipo (pó e água) os camarins deverá esta equipado com 4 pontos de energia funcionando, ar condicionados instalados e funcionando, 2 luz de led, 10 watts em cada camarim, no palco deverá estar instalado e funcionando 4 luz de led, 10 watts para acesso da equipe de montagem e desmontagem, a área de serviço deverá esta instalado e funcionando 3 luz de led, 10 watts, o house mix deverá esta instalado e funcionando 2 luz de led, 10 watts, toda tensão de instalação de energia na voltagem de 220 ou 110 wts. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da Empresa contratada. Watts para acesso da equipe de montagem e desmontagem, a área de serviço deverá esta instalado e funcionando 3 luz de led, 10 watts, o house mix deverá esta instalado e funcionando 2 luz de led, 10 watts, toda tensão de instalação de energia na voltagem de 220 ou 110 wts. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.</p>		
08	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE II</b> - descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 18xm de boca de cena com 12m de profundidade – Sendo: área total de 216 metros</p>	DIA	5

	<p>quadrados com pé direito de 10,00 metros de altura sustentando teto em treliça q50 e/ou q70, cobertura. Vulcan/lona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas, formato 02 águas, com travamento em x e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso, forrado piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, modulados em 100cm x 25cm com 3,50 cm de espessura, tendo um perfeito ajuste entre as seções e permitindo uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis possui rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade e escada de acesso, uma área de serviço montada em fechamento medindo 10 x 5 metros com saída de emergência, (1) house mix 4 x 4 com cobertura em tenda e fechamento nas laterais e fundos em plásticos transparentes, sustentação para o PA. (2) camarins tipo II medindo 5 x 5 metros, estrutura em perfil de alumínio, padrão octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10 cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar condicionado de 12.000btus. Os camarins e palco deverão estar equipado com 4 extintores tipo (pó e água) os camarins deverão estar equipado com 4 pontos de energia funcionando, ar condicionados instalados e funcionando, 2 luz de led, 10 watts em cada camarim, no palco deverá estar instalado e funcionando 4 luz de led, 10 watts para acesso da equipe de montagem e desmontagem, a área de serviço deverá estar instalado e funcionando 3 luz de led, 10 watts, o house mix deverá estar instalado e funcionando 2 luz de led, 10 watts. Acompanhar a (ART) de montagem e desmontagem da estrutura e a (ART) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (CREA) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da Empresa contratada.</p>		
09	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS</b>, reuniões e similares, sendo duas caixas de som em tripé ativas e dois subs, com mesa de som de no mínimo 12 canais, com no mínimo 2 microfones, sendo um com fio e outro sem fio, com cabeamento para</p>	DIA	08

	sua ligação.		
10	<b>PALCO DE MÉDIO PORTE</b> – 10x6 ferro ou alumínio com 7 metros de pé direito com camarim coberto 3 x 3. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação, Hospedagem e transporte por conta da empresa contratada	DIA	08
11	<b>PAVILHÃO</b> – montado em grid tipo Q50 com cobertura em lona branca, anti chama medindo 13 x 26 metros, todas as despesas para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da contratada.	DIA	08
12	<b>PESSOAL DE APOIO:</b> homens e/ ou mulheres, uniformizados e identificados para organização e logística durante o evento. Alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	150
13	<b>PRATICAVEIS</b> – praticáveis pantográficos com pés reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete.	DIA	300
14	<b>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL</b> – (devidamente uniformizados e identificados) com a inclusão dos respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos, para atuarem nos eventos/festividades culturais.	DIA	300
15	<b>SOM DE MÉDIO PORTE</b> – com 16 line de 2 alto falantes cada, 12 subgraves duplos, 2 consoles digitais de 32 canais, monitor e amplificação capaz de atender artistas e bandas regionais. Todas as despesas para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiro que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (CREA) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da contratante).	DIA	08

16	<p><b>SOM DE PEQUENO PORTE</b> – contendo no mínimo 04 (quatro) subwoofer, 04 (quatro) lines, mesa de som digital de no mínimo 16 canais, 02 (dois) monitores, 02 (dois) microfones sem fio, 03 (pedestais), 04 (quatro) microfones com fio, notebook, cabeamento necessário para todo o sistema, com operador. Alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiro que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada. Conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da contratante).</p>	DIA	08
17	<p><b>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE I - PA:</b> 02 console digital 64 canais, 32 auxiliares, (podem ser digidesign) (pm5d) (cl5) ou similares) 06 bandas de equalização paramétricas 06 processadores de efeitos, 02 processadores din micos por canal, com resolução mínima de 48 khz. 01 multicabo 74 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts. Ou mais 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas de subwoofer com 02 falantes de 18, 1600 watts rms. 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly de 02 ou 03 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts. No mínimo 01 aparelho de cd, que reproduz mp3 e um aparelho de md. 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema monitor 01 console digital 56 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 32 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores din mico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill, 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18 e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12 ou 15</p>	DIA	07

	<p>+ drive de 2 ) ou similar 02 caixas de sub 1x18 02 caixas com três vias (02 falantes de 15 , 02 falantes de 6 e um driver de 02 ), 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, 52 microfones din micos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio uhf.12 direct box ativas e passivas, fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiros que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da Contratante).</p>		
18	<p><b>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE II</b> – som de grande porte 01 console digital de som com 56 canais de entrada; equalização paramétrica; 08 - rack de efeito, compressor e gate por canal; 24 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12” + 4 x 5,5” + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 01 - sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar de acordo como software; 24 - caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 3.000 w cada; 16 - amplificadores 12.000 watts RMS; 02 - processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas com software de gerenciamento do sistema através de alinhamento no computador; 02 - multicabo de 56 canais com comprimento mínimo de 70 metros no PA e 15 metros no monitor; 02 - multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 01 - torres de delay com 6 caixas line array lincadas no PA; 01 - front fill composto por 6 caixas de alta frequência com 2 x 10: + driver amplificadas; 01 - main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - sistema de intercom com 04 pontos. 02- dely com 6 caixas por lado 2x10 e 2 ti monitor 01 - console digital de som com 56 canais de entrada, equalização paramétrica;08 - racks de efeito, compressor e gate por canal; 32 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema com 12 monitores duas vias com 01 falantes de 12” e 01 drive</p>	DIA	5

	cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 01 - side fill composto por 06 caixas de alto frequência com 2 x 8" + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 04 - caixas de som sub grave com falantes de 18" 2.000 w por lado; 04 - amplificadores 3.000 watts por canal; 01 - main power trifásico de 125 amperes por fase. Acompanhar a (ART) de instalação da sonorização feita através do engenheiro que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (CREA) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.		
19	<b>TELÃO DE LED P3:</b> medindo 5 metros x 3 metros, montado em estrutura de alumínio. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIA	20
20	<b>TENDA PIRAMIDAL</b> – 6x6 em lona branca antichama, todas as despesas para montagem e instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	100
21	<b>TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P4MM:</b> (14 placas) de led em alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p04mm ou com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, diária 2 hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	10

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **serviços comuns**, conforme a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do **Decreto Municipal nº 415/2024**.

1.4 **O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos, por se tratar de prestação de serviços de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Com o intuito de fomentar a cultura, o turismo, o lazer e a economia local, a administração tem um calendário de eventos diversos organizados pelas secretarias para o município de São José, os eventos são festejos populares com atrações artísticas, eventos culturais, eventos religiosos e esportivos.

2.2 Para a plena realização dos eventos, é necessário além do planejamento uma estrutura adequada, para que tudo ocorra sem intercorrências. A contratação de **locação de equipamentos destinados à estrutura física de eventos populares**, surge da necessidade da administração pública municipal de São José do Seridó/RN, em promover e manter eventos culturais ao longo do ano, como parte de suas atribuições de fomento à cultura e entretenimento da comunidade local, e justificando-se porque o município não possui os equipamentos e pessoal capacitado para montagem e desmontagem das estruturas, que se faz indispensável a contratação de estrutura de festas para realização dos eventos do calendário cultural do município.

2.3 A realização desses eventos contribui diretamente para o desenvolvimento artístico e cultural da cidade. A demanda pela contratação dos serviços relacionados à organização de eventos e à manutenção das atividades culturais surge da necessidade de garantir a eficácia na gestão desses eventos, abrangendo todas as etapas desde o planejamento até a execução e acompanhamento.

2.4 A contratação dos itens desse processo visa diretamente o enriquecimento do cenário artístico e cultural do município, proporcionando oportunidades para artistas locais, regionais e nacionais, se apresentarem e divulgarem seus trabalhos, além de oferecer à população acesso a eventos culturais diversificados e de qualidade.

2.5 Visando assim que esta contratação assegure que os serviços contratados atendam plenamente às expectativas da administração pública municipal e da comunidade local, contribuindo para o sucesso e a realização efetiva dos eventos culturais programados ao longo do ano.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A solução possível é a **Locação gradativa de equipamentos destinados à estrutura física de eventos populares**, justificado no item nº 7 do Estudo Técnico Preliminar, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*(...)*

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*

*“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*(...)*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

*“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*

*I - menor preço;”*

*“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”*

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

3.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de bens e serviços de qualidade comuns, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e o serviço;

4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

4.2 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador;

- 4.3 Será por obrigação da CONTRADA a montagem e desmontagem de palcos, estandes, estruturas de apoio, sinalização e demais elementos para garantir a organização física dos espaços onde os eventos serão realizados.
- 4.4 Acompanhamento contínuo de todas as etapas do evento, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado e tomando medidas para solucionar eventuais imprevistos.
- 4.5 Atender rigorosamente os prazos estipulados para montagem, manter equipe de sobreaviso para quando solicitado pela organização do evento para manutenção das estruturas durante o evento, revisão das fixações das estruturas e reposição de materiais que necessitem de trocas.
- 4.6 A locação deverá incluir transporte, serviço de mão de obra para montagem e desmontagem das estruturas.
- 4.7 A empresa vencedora deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos banheiros, Licença ambiental de operação (LAO) para o transporte de dejetos e Licença ambiental de operação de local próprio licenciado para destinação final dos dejetos.
- 4.8 A empresa vencedora deverá apresentar Laudos Técnicos e ARTs (quitadas e com via original) das estruturas.
- 4.9 Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, quando houver a prestação dos serviços objeto deste contrato;
- 4.10 A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico das estruturas e da montagem e ART quitada.
- 4.11 Sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 4.12 Manter-se durante toda a **validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo** todas as condições e qualificações exigida na licitação.

## **5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

- 5.1.1 Os serviços serão executados durante o período de doze (12) meses;
- 5.1.2 Os serviços a serem executados deverão obedecer, no geral, as ordens de serviços que serão geradas pelos relatórios de vistoria desenvolvidos pela empresa especializada em serviços de pintar. A contratada deverá executar os serviços empregando mão-de-obra habilitada e técnicas e materiais rigorosamente enquadrados nas especificações estabelecidas.

### **5.2 Local e horário da prestação dos serviços**

- 5.2.1 Os serviços serão prestados dentro dos limites do Município de São José do Seridó/RN, onde houver eventos artísticos culturais.
- 5.2.2 O horário para prestação de serviço deverá ser de acordo com o cronograma de serviços estabelecido pela CONTRATADA.
- 5.3. Os serviços serão executados de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência, com início das atividades mediante o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, que será enviada para a contratada com até quarenta e oito (48) horas de antecedência.
- 5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato.
- 5.5.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **Dos Preços e do faturamento**

5.6 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.7 Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.8 O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, centro.

## **6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Município de São José do Seridó/ RN e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput e do Decreto Municipal nº 409/2024.

### **Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.8.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.10 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio

de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do Município de São José do Seridó/ RN, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **Forma de pagamento**

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo ABERTO, com **registro de preços**.

### **Forma de execução**

8.2 A prestação dos serviços será de forma parcelada de acordo com a demanda.

### **Garantia de Proposta**

8.3 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **ata de registro de preços** ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

8.4 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.5.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 0128-7, Conta Corrente 7798-4**.

8.5.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

8.5.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis

meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.5.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

8.5.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN.**

8.5.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.**

8.5.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.5.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

8.5.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.6. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

### **Exigências de habilitação**

8.7 Previamente à celebração do contrato, o Município de São José do Seridó/ RN verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.9 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.11 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.12 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.

8.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.15 Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

8.17 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.24 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal**, do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29 Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30 O prestador enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### Qualificação Técnica

8.32 Comprovação de aptidão para a **execução de serviços similares** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os seguintes acervos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	<b>GERADOR DE 180 KWA</b> – gerador de 250 kwa, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac.	DIA	13
02	<b>GRADE DE CONTENÇÃO</b> – feita em aço galvanizado (2 metros comprimento x 1,20 de altura).	METRO	300
03	<b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE I</b> – 01 console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma1/ma2 (ou similares, com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 48 1 mpadas pares led racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros.	DIA	04
04	<b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE II</b> – locação com montagem e desmontagem de n/c iluminação com 40 par de leds RGBWA UV 08 COBS 300w	DIA	03
05	<b>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> – com grid em alumínio Q30 até 80 metros, 12 placas de led de alta P10 ou P6, com 08 beam 5R ou 9R, e 20 par led, console conforme equipamento.	DIA	04
06	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS</b> – individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem.	DIA	125
07	<b>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE I</b> – descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 14,00m de boca de cena com 10,00m de profundidade – área total de 140,00 metros quadrados	DIA	04
08	<b>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE II</b> - descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 18xm de boca de cena com 12m de profundidade – Sendo: área total de 216 metros quadrados.	DIA	03

09	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS</b> , reuniões e similares, sendo duas caixas de som em tripé ativas e dois subs, com mesa de som de no mínimo 12 canais, com no mínimo 2 microfones, sendo um com fio e outro sem fio, com cabeamento para sua ligação.	DIA	04
10	<b>PALCO DE MÉDIO PORTE</b> – 10x6 ferro ou alumínio com 7 metros de pé direito com camarim coberto 3 x 3.	DIA	04
11	<b>PAVILHÃO</b> – montado em grid tipo Q50 com cobertura em lona branca, anti chama medindo 13 x 26 metros	DIA	04
12	<b>PESSOAL DE APOIO:</b> homens e/ ou mulheres, uniformizados e identificados para organização e logística durante o evento. Alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	75
13	<b>PRATICAVEIS</b> – praticáveis pantográficos com pés reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete.	DIA	150
14	<b>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL</b> – (devidamente uniformizados e identificados) com a inclusão dos respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos, para atuarem nos eventos/festividades culturais.	DIA	150
15	<b>SOM DE MÉDIO PORTE</b> – com 16 line de 2 alto falantes cada, 12 subgraves duplos, 2 consoles digitais de 32 canais, monitor e amplificação capaz de atender artistas e bandas regionais.	DIA	04
16	<b>SOM DE PEQUENO PORTE</b> – contendo no mínimo 04 (quatro) subwoofer, 04 (quatro) lines, mesa de som digital de no mínimo 16 canais, 02 (dois) monitores, 02 (dois) microfones sem fio, 03 (pedestais), 04 (quatro) microfones com fio, notebook, cabeamento necessário para todo o sistema, com operador.	DIA	04
17	<b>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE I</b> - PA: 02 console digital 64 canais, 32 auxiliares, (podem ser digidesign) (pm5d) (cl5) ou similares) 06 bandas de equalização paramétricas 06 processadores de efeitos, 02 processadores din micos por canal, com resolução mínima de 48 khz.	DIA	04
18	<b>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE II</b> – som de grande porte 01 console digital de som com 56 canais de entrada; equalização paramétrica; 08 - rack de efeito, compressor e gate por canal; 24 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12” + 4 x 5,5” + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°;	DIA	03
19	<b>TELÃO DE LED P3:</b> medindo 5 metros x 3 metros,	DIA	10

	montado em estrutura de alumínio. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).		
20	<b>TENDA PIRAMIDAL</b> – 6x6 em lona branca antichama, todas as despesas para montagem e instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	50
21	<b>TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P4MM:</b> (14 placas) de led em alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p04mm ou com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, diária 2 hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema.	DIA	05

8.32.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.32.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação

8.33 Sim.

### Regionalização

8.34 Sim

8.35 Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **âmbito local e regional I (limites geográficos das cidades do Seridó Potiguar: Caicó/ RN, Jardim do Seridó/ RN, Acari/ RN, Cruzeta/ RN, Currais Novos/ RN, Jardim de Piranhas/ RN, Serra Negra do Norte/ RN, Timbaúba dos Batistas/ RN, São Fernando/ RN e São João do Sabugi/ RN); e/ ou II** (limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios do Estado do RN), para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **desde que** em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 541/2024”.

**O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Pérsia Virginia de Medeiros Cruz – Chefe de Setor**

### VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unit	V. Total
01	<b>GERADOR DE 180 KWA</b> – gerador de 250 kwa, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 DB @ 1,5 metro, acoplado a caminhão 3x4 ou a qualquer tipo de transporte, fixado por meio de grampos ao chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/04 lances/25 metros flexíveis (95mmx04x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a capacidade do grupo gerador, aterramento, para proteção com 01 haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm <sup>2</sup> de 05 metros com conectores, com montagem e desmontagem. Todos os itens de segurança do corpo de bombeiros e apresentação das a.r.t. do crea antes da execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente, combustível por conta do contratado a disposição todo tempo que precisar. Todas as despesas para Montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	25	2.566,00	64.150,00
02	<b>GRADE DE CONTENÇÃO</b> – feita em aço galvanizado (2 metros comprimento x 1,20 de altura).	M	600	30,00	18.000,00
03	<b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE I</b> – 01 console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma1/ma2 (ou similares, com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 48 lmpadas pares led racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros. 4 elipsoidal, de 750 watts com zoom íris e faca. 06 spots 1200, com controle dmx e leds de 180° 12 refletores pares led rgb com controle dmx e leds de 54. 42 moving head 9r ou similar, tipo wash. 02 máquinas	DIA	07	14.333,33	100.333,31

	de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 04 mini brut de 06 lmpadas dwe. 01 splitter (ou buffer) com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas DMX 512 totalmente isoladas com 80 metros de alumínio q30 para ficção, 42 placas de led tipo p5 ou superior de alta definição. Todas as despesas para montagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.				
04	<b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE II</b> – locação com montagem e desmontagem de n/c iluminação com 40 par de leds RGBWA UV 08 COBS 300w; 50 MOVINGS 9r, 14r; 12 MAC áurea (WHOS) 30 estrobos atomic RGB; 08 mini bruts; 18 ribaltas p5; 02 máquinas de fumaça 3000 + 02ventiladores (haze); 02 canhão seguidor; 01 console grande ma2 (wing + fader); 50 m2 - painel de led p3; 01 processadora vx1000. Todos os itens deverão estar em perfeito estado de conservação.	DIA	5	15.600,00	78.000,00
05	<b>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> – com grid em alumínio Q30 até 80 metros, 12 placas de led de alta P10 ou P6, com 08 beam 5R ou 9R, e 20 par led, console conforme equipamento. Todas as despesas para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa Contratada.	DIA	08	8.250,00	66.000,00
06	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS</b> – individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem. Em material polietileno ou similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Alimentação, estadia e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	250	266,67	66.667,50
07	<b>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE I</b> – descrição: prestação de	DIA	07	15.000,00	105.000,00

<p>serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 14,00m de boca de cena com 10,00m de profundidade – área total de 140,00 metros quadrados com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em treliça q50 e/ou q70, cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas, formato 02 águas, com travamento em x e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso, forrado piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, modulados em 100cm x 25cm com 3,50 cm de espessura, tendo um perfeito ajuste entre as secções e permitindo uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis possui rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade e escada de acesso, uma área de serviço montada em fechamento medindo 10 x 5 metros com saída de emergência (1) house mix 4 x 4 com cobertura em tenda e fechamento nas laterais e fundos em plásticos transparentes, sustentação para o pa. (3) camarins tipo ii medindo 5 x 5 metros, estrutura em perfil de alumínio, padrão octanorm, fechamento em painel ts fornicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com 1 mpadas de 100 watts e ar condicionado de 12.000btus. Os camarins e palco deverão estar equipado com 4 extintores tipo (pó e água) os camarins deverá esta equipado com 4 pontos de energia funcionando, ar condicionados instalados e funcionando, 2 luz de led, 10 watts em cada camarim, no palco deverá estar instalado e funcionando 4 luz de led, 10 watts para acesso da equipe de montagem e desmontagem, a área de serviço deverá</p>				
--	--	--	--	--

	<p>esta instalado e funcionando 3 luz de led, 10 watts, o house mix deverá esta instalado e funcionando 2 luz de led, 10 watts, toda tensão de instalação de energia na voltagem de 220 ou 110 wts. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da Empresa contratada. Watts para acesso da equipe de montagem e desmontagem, a área de serviço deverá esta instalado e funcionando 3 luz de led, 10 watts, o house mix deverá esta instalado e funcionando 2 luz de led, 10 watts, toda tensão de instalação de energia na voltagem de 220 ou 110 wts. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.</p>				
08	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE II</b> - descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 18xm de boca de cena com 12m de profundidade – Sendo: área total de 216 metros quadrados com pé direito de 10,00 metros de altura sustentando teto em treliça q50 e/ou q70, cobertura. Vulcan/lona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas, formato 02 águas, com</p>	DIA	5	13.250,00	66.250,00

	<p>travamento em x e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso, forrado piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, modulados em 100cm x 25cm com 3,50 cm de espessura, tendo um perfeito ajuste entre as secções e permitindo uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis possui rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade e escada de acesso, uma área de serviço montada em fechamento medindo 10 x 5 metros com saída de emergência, (1) house mix 4 x 4 com cobertura em tenda e fechamento nas laterais e fundos em plásticos transparentes, sustentação para o PA. (2) camarins tipo II medindo 5 x 5 metros, estrutura em perfil de alumínio, padrão octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10 cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar condicionado de 12.000btus. Os camarins e palco deverão estar equipado com 4 extintores tipo (pó e água) os camarins deverão estar equipado com 4 pontos de energia funcionando, ar condicionados instalados e funcionando, 2 luz de led, 10 watts em cada camarim, no palco deverá estar instalado e funcionando 4 luz de led, 10 watts para acesso da equipe de montagem e desmontagem, a área de serviço deverá estar instalado e funcionando 3 luz de led, 10 watts, o house mix deverá estar instalado e funcionando 2 luz de led, 10 watts. Acompanhar a (ART) de montagem e desmontagem da estrutura e a (ART) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução</p>				
--	--	--	--	--	--

	218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (CREA) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da Empresa contratada.				
09	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS</b> , reuniões e similares, sendo duas caixas de som em tripé ativas e dois subs, com mesa de som de no mínimo 12 canais, com no mínimo 2 microfones, sendo um com fio e outro sem fio, com cabeamento para sua ligação.	DIA	08	1.500,00	12.000,00
10	<b>PALCO DE MÉDIO PORTE – 10x6</b> ferro ou alumínio com 7 metros de pé direito com camarim coberto 3 x 3. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação, Hospedagem e transporte por conta da empresa contratada	DIA	08	7.750,00	62.000,00
11	<b>PAVILHÃO –</b> montado em grid tipo Q50 com cobertura em lona branca, anti chama medindo 13 x 26 metros, todas as despesas para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da contratada.	DIA	08	16.000,00	128.000,00
12	<b>PESSOAL DE APOIO:</b> homens e/ ou mulheres, uniformizados e identificados para organização e logística durante o evento. Alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	150	212,38	31.857,00
13	<b>PRATICAVEIS –</b> praticáveis pantográficos com pés reguláveis, com	DIA	300	199,06	59.718,00

	dimensões de 2x1 cobertos com carpete.				
14	<b>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL</b> – (devidamente uniformizados e identificados) com a inclusão dos respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos, para atuarem nos eventos/festividades culturais.	DIA	300	283,75	85.125,00
15	<b>SOM DE MÉDIO PORTE</b> – com 16 line de 2 alto falantes cada, 12 subgraves duplos, 2 consoles digitais de 32 canais, monitor e amplificação capaz de atender artistas e bandas regionais. Todas as despesas para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiro que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (CREA) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da contratante).	DIA	08	6.833,33	54.666,64
16	<b>SOM DE PEQUENO PORTE</b> – contendo no mínimo 04 (quatro) subwoofer, 04 (quatro) lines, mesa de som digital de no mínimo 16 canais, 02 (dois) monitores, 02 (dois) microfones sem fio, 03 (pedestais), 04 (quatro) microfones com fio, notebook, cabeamento necessário para todo o sistema, com operador. Alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiro que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada. Conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as	DIA	08	3.625,00	29.000,00

	despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da contratante).				
17	<b>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE I</b> - PA: 02 console digital 64 canais, 32 auxiliares, (podem ser digidesign) (pm5d) (cl5) ou similares) 06 bandas de equalização paramétricas 06 processadores de efeitos, 02 processadores din micos por canal, com resolução mínima de 48 khz. 01 multicabo 74 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts. Ou mais 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas de subwoofer com 02 falantes de 18, 1600 watts rms. 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly de 02 ou 03 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts. No mínimo 01 aparelho de cd, que reproduz mp3 e um aparelho de md. 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema monitor 01 console digital 56 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 32 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores din mico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill, 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18 e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes	DIA	07	12.966,00	90.762,00

	de 12 ou 15 + drive de 2 ) ou similar 02 caixas de sub 1x18 02 caixas com três vias (02 falantes de 15 , 02 falantes de 6 e um driver de 02 ), 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, 52 microfones din micos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio uhf. 12 direct box ativas e passivas, fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiros que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da Contratante).				
18	<b>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE II</b> – som de grande porte 01 console digital de som com 56 canais de entrada; equalização paramétrica; 08 - rack de efeito, compressor e gate por canal; 24 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12” + 4 x 5,5” + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 01 - sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar de acordo como software; 24 - caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 3.000 w cada; 16 - amplificadores 12.000 watts RMS; 02 - processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas com software de gerenciamento do sistema através de alinhamento no computador; 02 - multicabo de 56 canais com comprimento mínimo de 70 metros no PA e 15 metros no monitor; 02 - multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de	DIA	5	13.799,80	68.999,00

	80 metros para o processamento; 01 - torres de delay com 6 caixas line array lincadas no PA; 01 - front fill composto por 6 caixas de alta frequência com 2 x 10: + driver amplificadas; 01 - main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - sistema de intercom com 04 pontos. 02-dely com 6 caixas por lado 2x10 e 2 ti monitor 01 - console digital de som com 56 canais de entrada, equalização paramétrica;08 - racks de efeito, compressor e gate por canal; 32 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema com 12 monitores duas vias com 01 falantes de 12” e 01 drive cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 01 - side fill composto por 06 caixas de alto frequência com 2 x 8” + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 04 - caixas de som sub grave com falantes de 18” 2.000 w por lado; 04 - amplificadores 3.000 watts por canal; 01 - main power trifásico de 125 amperes por fase. Acompanhar a (ART) de instalação da sonorização feita através do engenheiro que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (CREA) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.				
19	<b>TELÃO DE LED P3:</b> medindo 5 metros x 3 metros, montado em estrutura de alumínio. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIA	20	5.633,33	112.666,60
20	<b>TENDA PIRAMIDAL</b> – 6x6 em lona branca antichama, todas as despesas para montagem e instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da	DIA	100	400,00	40.000,00

	empresa contratada.				
21	<b>TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P4MM:</b> (14 placas) de led em alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p04mm ou com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, diária 2 hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	10	5.500,00	55.000,00
Valor global: <b>R\$ 1.394.195,05</b> (um milhão trezentos e noventa e quatro mil cento e noventa e cinco reais e cinco centavos).					

**A presente pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor Vinícius Jonathan Medeiros Celestino - Pesquisador Oficial.**